

PROTOCOLO NOVO NORMAL

FESTIVIDADES DE FIM DE ANO



Somos todos
PARAÍBA
Governor do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



DEZEMBRO/2021

Este guia reúne orientações para gestores, empresas, empreendedores, profissionais autônomos, trabalhadores e para a população em geral sobre práticas adequadas ao enfrentamento da disseminação da Covid-19 no que se refere à realização de **confraternizações e demais festejos da época**.

Neste sentido, é fundamental ratificar que a ampla divulgação das medidas não farmacológicas de combate à COVID-19, a serem praticadas todos os dias por toda população paraibana, são as ações mais seguras e as que mais salvam vidas em todo mundo. Para isso, é fundamental que os municípios paraibanos sigam fortalecendo seus esforços.

ALERTA: ESTE GUIA NÃO DISPENSA A LEITURA INTEGRAL DO DECRETO VIGENTE - PODENDO SER REVISADO A QUALQUER MOMENTO PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES.



IMPORTANTE: Exigir comprovação de vacinação contra a COVID-19 acompanhado de documento de identificação oficial. Os documentos válidos para tal comprovação são a carteira de vacinação em papel ou digital que deve conter a comprovação da imunização com primeiras doses há pelo menos 14 dias, ou com segundas doses (esquemas vacinais completos). A carteira digital de vacinação pode ser obtida por meio dos portais ConecteSUS, do Sistema Único de Saúde (SUS) ou algum outro meio estabelecido pelo governo local.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS



Solicitar passaporte sanitário de todos os participantes, leia-se: cartão de vacina em dia para a COVID-19. Disponível na plataforma Conecte SUS ou plataforma específica do seu município.



É recomendado evitar grandes deslocamentos no período, principalmente com pessoas do grupo de risco, como idosos e crianças. Viagens internacionais têm que ser bem planejadas e com avaliação de risco detalhada, que considere o contexto do país, epidemiologia, padrões de transmissão locais, medidas sociais e rede de saúde, como orienta a Organização Mundial da Saúde.



Uso de máscara é obrigatório, sendo esta a maior barreira de proteção a COVID-19, mesmo para os indivíduos vacinados.



Manter distanciamento social.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS



Higienização das mãos.



Quando o evento for realizado em ambiente fechado, deverá ser suspenso o consumo de alimentos e bebidas nos estabelecimentos, sobretudo nas áreas fechadas, garantindo que todos mantenham o uso de suas máscaras.

2. PLANEJAMENTO PARA AS COMPRAS



Dar preferência a compras virtuais com entregas por delivery na aquisição de lembranças do Natal / -final de ano, contribuindo para evitar aglomerações e maior fluxo de pessoas nas ruas e centros comerciais.



Se optar por compras presenciais, realizar pesquisa antes e evitar permanecer muito tempo para não potencializar aglomerações. Evitar os horários de pico que potencializam aglomerações.

3. ORIENTAÇÕES PARA REUNIÕES FAMILIARES



Sempre dar preferência a ambientes abertos e ventilados como: varandas, sacadas, espaços ao ar livre.



Equipes de fotografia, cenografia e audiovisual devem evitar o compartilhamento de equipamentos.

3. ORIENTAÇÕES PARA REUNIÕES FAMILIARES

Priorize o encontro com poucas pessoas. Não há um número mágico, mas uma quantidade de pessoas que consigam manter o distanciamento entre si.



Use máscara.

Pessoas que não convivem no mesmo ambiente têm de estar de máscara. Ambientes abertos, com renovação de ar, são preferíveis.

PEGA A DICA: Você pode me dizer que é alérgico, mas ainda assim evite, não sabemos se é só um ataque de alergia ou virose. Se você tem sintomas respiratórios, peça desculpas e não vá.



Os participantes devem estar portando suas próprias máscaras.



As lembranças, brindes e itens personalizados a serem entregues deverão estar embalados com material de fácil higienização.



Evite música alta para que as pessoas não tenham que gritar ou falar alto. Caso alguém esteja contaminado com o vírus, lançará um número maior de partículas virais no ambiente.



Lave as mãos antes de preparar a comida e use máscara durante o preparo.



Limite o número de pessoas no ambiente em que a comida estiver sendo preparada ou manuseada.

3. ORIENTAÇÕES PARA REUNIÕES FAMILIARES



Caso ofereça bebidas, disponibilize-as em embalagens individuais (latas ou garrafas), arrumadas em baldes com gelo, para que as pessoas possam se servir sozinhas.



Evite o compartilhamento de utensílios para servir a comida.

3.1 DISTANCIAMENTO SOCIAL



O evento deverá ser realizado preferencialmente em área toda aberta.



O uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e convidados, em todo o período do evento (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e movimentação de cargas).



Não deixe que os participantes formem filas para serem servidos.

Para as mesas, deverá organizar e reservar para o mesmo grupo familiar e pessoas de convívio diário.



PEGA A DICA: O consumo excessivo de álcool aumenta o risco de se expor a comportamentos de risco – a certo ponto da festa, alguns podem acabar retirando a máscara e desrespeitando as demais orientações de segurança.

LEMBRANDO: Falar alto, gritar, cantar: quanto maior o exercício vocal feito, maior é a capacidade de disseminar gotículas com vírus no ambiente, portanto máscara sempre.

3.2 CEIA



Fazer a ceia de Natal em imóvel amplo, de preferência em casa com espaço ao ar livre ou quintal. Confraternização em apartamento deve ter muita ventilação, todas as janelas abertas.

PEGAA DICA: Em apartamento, uma boa prática para a troca de ar é a ventilação cruzada, um ventilador próximo da janela puxando o ar de fora para dentro e outro em outra janela fazendo o movimento inverso, puxando o ar de dentro para fora.

3.3 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES



Devem ser utilizados produtos de higienização devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.



A frequência de limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários equipamentos deve ser aumentada. Após o evento, o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros. A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser intensificadas.



O espaço do evento deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos convidados e colaboradores.



As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.

3.4 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

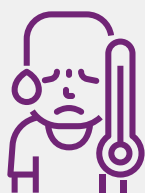


Orientar cada pessoa a higienizar as mãos com álcool 70% obrigatoriamente antes de entrar e ao sair de cada ambiente. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo responsável pelo evento e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.



Todos os ambientes fechados como cozinhas, sanitários e corredores, devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

3.5 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE



Recomenda-se que pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaléia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros, evitem comparecer em espaços públicos, até que sejam sanados os sintomas e tenha melhora da sua condição de saúde, devendo procurar atendimento médico para receber as corretas orientações.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS FESTEJOS DE FIM DE ANO E VERÃO

4. EVENTOS FESTIVOS EM ESPAÇOS NÃO RESIDENCIAIS



Ficam os responsáveis pelas atividades cientes de que serão fiscalizadas pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor.

4. EVENTOS FESTIVOS EM ESPAÇOS NÃO RESIDENCIAIS



Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.



Os freqüentadores devem comprovar, com o cartão de vacinação, ter recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra Covid-19.

4.1 DISTANCIAMENTO SOCIAL



O evento deverá ser realizado preferencialmente em área toda aberta e o espaço deverá possibilitar o distanciamento de 2m entre os convidados e colaboradores com sinalização no piso com direção única com fluxo de entrada e posicionamento em todos os ambientes.



Recomendado que antes, durante e depois da realização do evento, sejam evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de agrupamento de pessoas.



Deverá ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.



Proibir o acesso durante o evento de espaços de lazer como piscinas, ou espaços estilo SPAs que deverão permanecer fechados durante todo o evento.

4.1 DISTANCIAMENTO SOCIAL



O uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e convidados, em todo o período do evento (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e movimentação de cargas);



Tratando-se de familiares e habitantes de uma mesma residência, a distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes.

4.2 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES



Devem ser utilizados produtos de higienização devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.



A frequência de limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários e equipamentos deve ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas. Após o evento o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros. A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser intensificadas.



O espaço do evento deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos convidados e colaboradores, na proporção de um ponto para cada 10 pessoas.

4.2 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES



Caso o espaço permita, tenha mais de um local de entrada. Nesses espaços, disponibilize álcool em gel.



As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.



Orientar cada pessoa a higienizar as mãos com álcool 70% obrigatoriamente antes de entrar e ao sair de cada ambiente. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo responsável pelo evento e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.



Todos os ambientes fechados como cozinhas, sanitários e corredores, devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.



São vedadas ações de panfletagem.



Em locais onde não haja estrutura fixa de sanitários, deverão ser instalados banheiros químicos. Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) na entrada dos banheiros químicos.

4.3 ÁREA DE ALIMENTAÇÃO



Caso a atividade possua estandes ou barracas, deverá ser observado um afastamento mínimo de 2m (dois metros) entre estandes e barracas. Instalar pelo menos um dispensador de álcool 70% (setenta por cento) em cada estande ou barraca.



É vedada a disponibilização de alimentos em formato de ilhas/ self service. Deverá ser dado preferência ao serviço a la carte ou rodízio.



O consumo de alimentos e bebidas deverá ser realizado exclusivamente quando as pessoas estiverem sentadas em mesas disponibilizadas para esse fim, sendo vedado o consumo de alimentos e bebidas ao redor das mesas, barracas ou por pessoas em movimento em outras áreas.



Deverão ser observadas demais normas dispostas no protocolo aplicável aos bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e similares.

4.4 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE



Recomenda-se que pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaléia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros, evitem comparecer em espaços públicos, até que sejam sanados os sintomas e tenha melhora da sua condição de saúde, devendo procurar atendimento médico para receber as corretas orientações.



O evento a ser realizado deve ser comunicado as gerências de vigilância em saúde dos municípios, com o prazo mínimo de 15 dias de antecedência, informando local, data, horário, o número de convidados e de colaboradores.

4.4 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE



Capacitar vigilantes, técnicos de segurança e colaboradores para fiscalização das medidas de prevenção e combate à COVID-19.

Ao tomar conhecimento que algum participante testou positivo para Covid19, o organizador deverá informar aos demais, para que possam ser monitorados pelo período de 14 dias.

Instruir os funcionários sobre a obrigatoriedade do uso e a correta utilização da máscara.

Registro de contatos de todos os presentes (trabalhadores e público) para disponibilizar as equipes de vigilância em saúde do município para possibilitar a rastreabilidade em caso posterior de suspeita ou confirmação de COVID-19.

Os funcionários devem ser afastados em casos de suspeita ou constatação de ter contraído a COVID-19, devendo ser encaminhados para atendimento em unidades de saúde.

5. ORIENTAÇÕES ÀS GESTÕES MUNICIPAIS



Aos que trabalham como “papai Noel” e que pertencem ao grupo de risco, recomenda-se evitar exposição ao risco de contágio com grupo de pessoas que não sejam de convívio próximo, visando à proteção de sua saúde.



Não deverá ser fornecidos panfletos, ou qualquer tipo de material impresso durante os eventos.

5. ORIENTAÇÕES ÀS GESTÕES MUNICIPAIS



Intensificar a frequência de retirada de resíduos sólidos e líquidos nas áreas de circulação de pessoas, com a correta destinação de todos os resíduos sólidos coletados ao longo do evento, de acordo com a classificação.

ÀS EQUIPES DE SAÚDE:

- Intensificar campanha de vacinação e busca ativa dos faltosos a complementar o esquema vacinal.

- Manter rastreamento de casos e realizar a coleta do Rt-PCR em caso de sinais e sintomas.



- Designar equipes para reforçar orientações e recomendações sanitárias nos espaços comerciais e de mídia, bem como fiscalizando o cumprimento, especialmente no período que as compras são intensificadas.

- Garantir o pleno funcionamento dos setores para execução das atividades de sua competência a fim de que não haja esvaziamento setorial nos meses de dezembro a fevereiro, período em que há maior número de pedido de férias. Reforçar as recomendações à população quanto às medidas preventivas, e fluxo assistencial e de diagnóstico estabelecido no município, através de diferentes meios de comunicação.

5.1 ORIENTAÇÕES ÀS VISAS MUNICIPAIS



Certificar que a quantidade de ingressos disponíveis a venda está de acordo com a capacidade instalada.



Informar com antecedência à Polícia Militar, guardas municipais e PROCON a realização do evento e observância necessária no que se refere às exigências do protocolo e decreto vigente.

5.1 ORIENTAÇÕES ÀS VISAS MUNICIPAIS



Averiguar o plano de ação proposto pelos produtores/organizadores do evento.

Realizar visita técnica nos espaços de realização de shows e/ou apresentações e definir teto máximo de capacidade, considerando o decreto vigente e as especificações deste.

Funcionários, artistas e demais profissionais que apresentem quadro clínico compatível com covid-19 ou que tenham tido a doença iniciada até dez dias antes da atividade, mesmo com testagem por PCR negativo, devem ser impedidos de participar da atividade.

6. ORIENTAÇÕES QUANTO AOS RISCOS DE REINFECCÃO



Todos que já tiveram covid ou vacinados não estão livres de se infectarem novamente e, com isso, voltar a infectar outras pessoas. Logo o uso de máscaras, a lavagem de mãos e a manutenção do distanciamento devem ser continuadas, bem como todas as demais medidas recomendadas acima.

Elaboração:

Ilara da Nobrega Costa

Cassiano Augusto Oliveira da Silva

Revisão:

Flaviana Maribondo

Diagramação:

Laís Lacet